



## TAPAUÁ

### Poder Judiciário do Estado do Amazonas Comarca de Tapauá

Juíza Substituta de Carreira: Priscila Maia Barreto

#### EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Excelentíssima Senhora Doutora PRISCILA MAIA BARRETO, Juíza Substituta de Carreira, titular da Comarca de Tapauá/AM, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 2º, inc. II, do Provimento nº 241 – CGJ/AM,

#### TORNA PÚBLICO:

Que no período de **25 de março a 05 de abril do corrente ano de 2019**, será realizada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA determinada pelo Provimento nº 241 – CGJ/AM, no âmbito da Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Tapauá, ocasião em que todos os processos em tramitação na unidade judiciária serão correccionados, mediante aposição de formulário individualizado, devidamente aprovado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas, a fim de averiguar a regularidade de cada processo, adotando-se, a seguir, as providências que se fizerem necessárias ao alcance deste objetivo.

Por meio do presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no DJe, os jurisdicionados, advogados, membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais interessados ficam cientificados de que a MMa. Juíza Substituta de Carreira responsável pelos trabalhos de inspeção estará à inteira disposição para ouvir aqueles que a procurarem, colher reclamações ou denúncias, sugestões e demais intervenções que possam contribuir para a eficácia dos serviços deste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da MMª. Juíza Substituta de Carreira, Vara Única da Comarca de Tapauá/AM.

Tapauá/AM, 21 de fevereiro de 2019.

**PRISCILA MAIA BARRETO**  
Juíza Substituta de Carreira

#### PORTARIA Nº 01/2018 – GAB/TAPAUÁ

A MM. Dra. PRISCILA MAIA BARRETO, Juíza Substituta de Carreira, Titular da Comarca de Tapauá/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, caput e §1º da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Provimento nº 241/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inspeções nos cartórios das unidades judiciárias de primeira instância do Poder Judiciários do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – A INSPEÇÃO ORDINÁRIA determinada pelo Provimento nº 241 – CGJ/AM realizar-se no período de 11 a 22 de março do corrente ano, na Vara Única da Comarca de Tapauá/AM.

Parágrafo único. O trabalho correccional será realizado sem prejuízo dos atendimentos considerados urgentes.

Art. 2º - O servidor REGINALDO DA SILVA GONÇALVES – Assistente Judiciário ficará responsável pela coordenação dos trabalhos de correção do acervo processual distribuído a esta unidade judiciária, sob a supervisão direta da Juíza Substituta de Carreira desta Comarca.

Art. 3º – Os servidores RITA DE CÁSSIA FREIRE DE SOUZA – Auxiliar Judiciário; ENOQUE BEZERRA DE SOUZA – Auxiliar Judiciário; ALZENILTON DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciário (concedido); MISLENE SANTOS DE SOUZA – Auxiliar Judiciário (concedido); JÂNIO MATIAS DA SILVA – Auxiliar Judiciário

(concedido); ELINE MATIAS DA SILVA – Recepcionista (concedido); MARIA DA CONCEIÇÃO RIPARDO DE SOUZA – Serviços Gerais (concedido); JAMIM MANGABEIRO DOS SANTOS – Oficial de Justiça; e RAIMUNDO VERÍSSIMO ALVES – Oficial de Justiça, bem como a estagiária de nível médio HELOÍSA MAIA PINHEIRO, atuarão como auxiliares das atividades de correção, contribuindo com a execução das providências exaradas pelos coordenadores.

Art. 4º – Expeçam-se ofícios com cópias desta Portaria ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, e à Defensoria Pública, para, querendo, designarem membros visando ao acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º – Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e encaminhem-se os dados dos membros da comissão para fins de cadastro no sistema eletrônico.

Art. 6º – Determinar ao Sr. Escrivão Judicial que: a) publique a presente portaria no átrio desta unidade jurisdicional; b) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do final dos trabalhos correccionais, proceda à minuta de elaboração do Relatório Final, com todas as exigências constante no art. 3º do Provimento nº 241 – CGJ/AM.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da MMª. Juíza Substituta de Carreira, Vara Única da Comarca de Tapauá/AM.

Tapauá/AM, 21 de fevereiro de 2019.

**PRISCILA MAIA BARRETO**  
Juíza Substituta de Carreira

## SEÇÃO IX

### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA Nº 01/2019 - TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas, através do Subcomitê de Logística Sustentável, designado pela Portaria nº 2083/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurado procedimento de habilitação e seleção de Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para a coleta de resíduos recicláveis descartados pelo TJAM.

#### Edital de Habilitação para Coleta Seletiva Solidária nº. 01/2019

##### Processo Administrativo nº. 2019/1421

**Objeto:** habilitar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o recolhimento de resíduos recicláveis descartados pelas unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Data limite para entrega dos documentos de credenciamento e habilitação: **08/03/2019**;

Data de divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas: **13/03/2019**;

Data, horário e local da abertura da sessão pública: **27/03/2019, 10h**, na sala de reuniões da Divisão de Tecnologia da Informação, situada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), ou ainda, junto ao setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência:



3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJEMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia.

Manaus, 25 de fevereiro de 2019.

**Monike Saldanha Antony**  
Subcomitê de Logística Sustentável